



PORTARIA PRPG Nº 08 /2016, de 01 de novembro 2016.

Designa a Comissão de Implementação de Políticas para a Formação Didático Pedagógica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

A Pró-Reitora de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem o Comissão Assessora da Pró-Reitoria de Pós-Graduação:

*Luiz Felipe Pinho Moreira (FM),
Alan Durham Mitchell (Interunidades Bioinformática),
Adriana Backx Noronha Viana (FEA)
Ricardo de Carvalho Cavalli (FMRP)
Fabio Gregori (FMVZ)
Ana Estela Haddad – (FO)
Dagma Venturini Marques Abramides (FOB)
Manoel Rodrigues Alves (IAUSC)
Carlos Arturo Navas Iannini (IB)
Roberto Gomes de Souza Berlinck (IQSC)
Paula Perin Vicentini (FE)
Rita de Cassia Gallego (FE)
Um representante discente;*

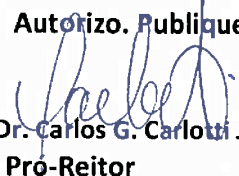
PARÁGRAFO ÚNICO – A Comissão será coordenada pelo Prof. Dr. Luiz Felipe Pinto Moreira, e coordenadores adjuntos poderão ser indicados pela Comissão.

Artigo 2º - O objetivo será o de implementar as diretrizes sugeridas pelo Grupo de Trabalho Formação Didática, instaurada através da Portaria PrPG n º 03/ 2016.

Artigo 3º - Fica revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria PrPG n º 03/ 2016, de 04 de junho de 2016.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO NO D. O.
EM 09 NOV 2016
SV PUBL-01-

Autórizo. Publique.

Prof. Dr. Carlos G. Carlotti Jr
Pró-Reitor

1 - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrer em situações previstas nos artigos 6º e 10º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/2016, re-reatificada em 18/04/16;

11 - Esta Dispensa não isenta o candidato do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

A vista do § 1º do artigo 1º do Decreto Estadual 41.258 de 31/10/2016, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/2016, re-reatificada em 18-04-2016, do (s) Requerimento (s) apresentado (s) pelo Sr. MILÍTO SILVA, CPF 084.945.118-96, na Diretoria da Bacia do Médio Tietê, em 12-12-2012 e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9913107, autoriza a DISPENSA DE OUTORGAS do (s) uso (s) Interferência (s) e recurso (s) hídrico (s) no Sítio dos Pires II, Estrada Nazaré Paulista a Maniçara, km 18, Bairro: Mascate Grande, no município de NAZARÉ PAULISTA, para fins de lazer e paisagismo, conforme abaixo:

- Reservação TAI (tanque escavado 1) - Bacia do Afluente do Ribeirão Mato-dentro - Coord UTM (km) - N 7.428,34 - E 349,84 - MC 45 - vol. armazenado 1792,20 m³
Reservação TAI (tanque escavado 2) - Bacia do Afluente do Ribeirão Mato-dentro - Coord UTM (km) - N 7.428,28 - E 349,85 - MC 45 - vol. armazenado 1568,30 m³
Reservação TAI (tanque escavado 3) - Bacia do Afluente do Ribeirão Mato-dentro - Coord UTM (km) - N 7.428,23 - N 349,84 - MC 45 - vol. armazenado 287,45 m³

1 - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrer em situações previstas nos artigos 6º e 10º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/2016, re-reatificada em 18/04/16;

11 - Esta Dispensa não isenta o candidato do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

A vista da Portaria DAAE 2850 de 21/12/2016, do (s) requerimento (s) apresentado (s) pelo LOTE 5 DESENVOLVIMENTO URBANO S/A, CNPJ 17.118.230/0001-52, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9819169, Vol. 2, em 01-07-2011, autoriza a DISPENSA DE OUTORGAS da (s) Interferência (s), no município de ITU, para fins de passagem de rede de água e esgoto, conforme abaixo:

- Travessa Aérea TR01 (rede de PVC de Fofo O,200mm) - Córrego Santa Ceília Rua Alberto Rodrigues - Bairro Cruz das Almas - Coord UTM (km) - N 7.419,61 - E 266,24 - MC 45;
Travessa Aérea TR02 (rede de PVC de Fofo O,200mm) - Afluente do Ribeirão do Taquaral Rua Alberto Rodrigues - Bairro Cruz das Almas - Coord UTM (km) - N 7.419,73 - E 266,41 - MC 45;
Travessa Aérea TR03 (rede de PVC de Fofo O,200mm) - Ribeirão Pirapitinga Avenida Lary Shearer - Bairro Pinheirinho - Coord UTM (km) - N 7.419,61 - E 266,24 - MC 45;
Travessa Aérea TR04 (rede de PVC de Fofo O,150mm) - Córrego Santo Ceílio, Rua Alberto Rodrigues - Bairro Cruz das Almas - Coord UTM (km) - N 7.419,61 - E 266,24 - MC 45;
Travessa Aérea TR05 (rede de PVC de Fofo O,150mm) - Afluente do Ribeirão do Taquaral Rua Alberto Rodrigues - Bairro Cruz das Almas - Coord UTM (km) - N 7.419,73 - E 266,41 - MC 45.

1 - Este ato, Dispensa de Outorga acima autorizada, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrer a situação prevista no § 1º do artigo 7º da Portaria DAAE 2850 de 21/12/2016 ou seja, se constatado pelo DAAE a necessidade de adequação da (s) travessa (s) existente (s) dispensada (s) de Outorga por este ato, e (s) mesma (s), deverá (ão) ser objeto de pedido de outorga, nos termos previstos na Norma da Portaria DAAE 217/96 e nas Instruções Técnicas DPO de 1 a 4 e suas atualizações.

11 - Este cadastros não isenta o candidato do cumprimento da legislação ambiental e estadual ambiental e a legislação municipal referente ao uso e ocupação do solo.

Despacho do Superintendente, de 08-11-2016

Implantação de Empreendimento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/68, do Decreto n.32.955 de 07/02/71, da Lei 7.563 de 31/12/70, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria DAAE n.717 de 12/12/95,

A vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/95 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Iruvo Grande, inserida nos autos DAAE 9206986, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de atendimento sanitário e industrial, na Fazenda Turibilhã, Estrada Municipal Estreia D'Oeste à Pontalinda, sh, km 08 + 900m, no município de ESTRELA D'OESTE, requerida pela OESIE - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO IRELLI CNPJ 66.727.769/0001-14, observadas as disposições legais e regulamentares da disciplina a matéria.

Lançamento Superficial - Córrego Açoria Casca - Coord UTM (km) - N 7.749,66 - E 555,19 - MC 51 - Vazão 1,50 m³/h - período 20 hid.

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Portaria PRP-515, de 7-11-2016

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Proconex)

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, de acordo com a Portaria GR-4.215, de 25-05-2009, e considerando a Lei Complementar 1074, de 11-12-2008, bem como a Portaria GR-4.078, de 19-02-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Diante da indicação de novo projeto de pesquisa, fica prorrogado o prazo de destinação de emprego público criado pela Lei Complementar 1074-2008, ocupado atualmente pelo servidor Carlos Eduardo Manjón Mazoca e distribuído junto ao Instituto de Geociências (IGC) pela Portaria PRP-198, de 19-10-2011, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Proconex), conforme segue:

Table with 5 columns: MATRÍCULA, CATEGORIA PROFISSIONAL, EMPREGO PÚBLICO, DOCENTE RESPONSÁVEL PELO PROJETO DE PESQUISA, PRAZO FINAL DE DESTINAÇÃO

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10-9-2016 (Processo USP 2011.1.22978.1.0).

Portaria PRP-516, de 7-11-2016

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Proconex)

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, de acordo com a Portaria GR-4.215, de 25-05-2009, e considerando a Lei Complementar 1074, de 11-12-2008, bem como a Portaria GR-4.078, de 19-02-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Diante da indicação de novo projeto de pesquisa, fica prorrogado o prazo de destinação de emprego público criado pela Lei Complementar 1074-2008, ocupado atualmente pelo servidor Carlos Eduardo Manjón Mazoca e distribuído junto ao Instituto de Geociências (IGC) pela Portaria PRP-198, de 19-10-2011, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Proconex), conforme segue:

Table with 5 columns: MATRÍCULA, CATEGORIA PROFISSIONAL, EMPREGO PÚBLICO, DOCENTE RESPONSÁVEL PELO PROJETO DE PESQUISA, PRAZO FINAL DE DESTINAÇÃO

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10-09-2016 (Processo USP 2009.1.14735.1.6).

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Portaria PRPG-8, de 1º-11-2016

Designa a Comissão de Implementação de Políticas para a Formação Didática Pedagógica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação

A Pró-Reitora de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem o Comissão Assessoria da Pró-Reitoria de Pós-Graduação:

- Luiz Felipe Pinho Moreira (FM)
Alan Durham Maciel (Interunidades Bioinformática)
Adriana Bache Noronha Viana (FAPESP)
Ricardo de Carvalho Cavalli (FM/SP)
Fabio Gregori (FMVZ)
Ana Estela Haddad (FQ)

1 - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

11 - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento à legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição dos águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2, da Lei 4.717/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Reti-reatificação do D.O. de 02-06-2016

Autos 9403317 - Despacho do Sr. Superintendente, de 29-07-2016 (Dispensa de Outorga)

ONDE SE LÊ: Poço Local - 001 DAAE 266 - 0020 - Coord. UTM (km) N 458,61 - E 616,77 -

LEIA-SE: Poço Local - 001 DAAE 266 - 0020 - Coord. UTM (km) N 458,61 - E 616,77 -

Retificação do D.O. de 03-08-2016

Autos 9822279 - Licença

Onde se lê...município de São Paulo... Letra-se... município de São Paulo... De 13-08-2016

Autos 9905317 - Licença e Implantação

Onde se lê... CNPJ 03.967.884/0001-44... Letra-se... CNPJ 03.967.884/0001-44... De: 12-12-2016

Despacho do Superintendente, de 08-11-2016

Revogação

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/68, do Decreto n.32.955 de 07/02/71, da Lei 7.563 de 31/12/70, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria DAAE n.717 de 12/12/95,

Referência: Autos DAAE n. 9906518

A vista do § único do Artigo 8, do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, do Artigo 11 da Portaria DAAE n. 717 de 12/12/95 e em atendimento ao Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Aço Tietê e Bacia da Santinha - BA1:

Fica revogada a Portaria DAAE n. 2086 de 11-09-2012, que autoriza a WHITE MARTINS GAZES INDUSTRIAIS LTDA. CNPJ n. 35.870.448/0081-10, localizada na Avenida Casa Grande, 2.422 - Bairro Pirapitinga, município de DIADEMA, pelo prazo de 05 anos, a captar água do Aquífero Freático, Poço Local 001 - DAAE n. 343-2628, às Coordenadas: UTM (km) N 3.738,85 e E 338,36 MC 45.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria GR-6.783, de 7-11-2016

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1162454, Técnico I A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4506/2005, fica redistribuído da Secretaria Geral para o Museu Paulista.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02-03-2015 (Proc. USP 10.11.671.1.3).

Portaria GR-6.784, de 8-11-2016

Dispõe sobre redistribuição de cargos de Professor Titular

O Reitor da Universidade de São Paulo, consoante o deliberado pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão de 10-10-2016, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Os cargos de Professor Titular 267406 e 1026690, ref. MS-6, da PG do QDU/SP, recolhidos ao Banco de Cargos da Universidade, ficam redistribuídos, respectivamente, para os Departamentos de Física e de Psicologia, ambos da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Proc. USP 15.1.1667.53.5).

SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS DA USP

Extrato de Contrato

Processo 2016.1.05.69.0

Contratante: Universidade de São Paulo

Contrato 0021016 - SBI

Contratador: Econômica Software de Apoio a Investidores Ltda.

Objeto: Concessão à Contratante de Licença de Uso do Sistema Econômica.

Valor Total: R\$ 733.941,20

Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.53.05.

Classificação dos Recursos: 33993012 - Fonte: 01

Data de Assinatura: 03-11-2016

Vigência do Contrato: 12 meses, consecutivos e ininterruptos, a contar da data de assinatura do contrato.

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

Extrato de Contrato

Processo 2016.1.00829.64.9

Contrato 0207016 - Cena - USP

Contratante: Centro de Energia Nuclear na Agricultura

Contratado: Tam Miranda ME

Objeto: Locação de 01 (Um) Container Marítimo de 20' Vigência: 12 (Doze) Meses, Prorrogáveis por Igual Período

Valor Total: R\$ 3.000,00

Data de Assinatura: 23-09-2016

Despacho do Reitor, de 8-11-2016

Ratificando o ato declaratório de inexistência de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade Interessada: Centro de Energia Nuclear na Agricultura.

Objeto: 01 (um) contrato de prestação de serviços. Inc. Processo: 2016.1.799.64.2

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despacho do Superintendente, de 8-11-2016

Ratificando o ato declaratório de inexistência de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do emitente.

Contratado: Evandro Zeni Eireli

Objeto: Prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva no aparelho de transporte vertical (monta-carregas) instalado no Restaurante da Escola de Enfermagem da USP.

Processo USP: 2016.1.634.35.0

EDITORA DA USP

Extrato de Contrato

Contratante - Editora da USP

Contratado: Baku Liesenberg

Objeto: Edição da obra: "Contabile - Exercícios de Conto Coral".

Vigência: 5 anos a partir da data de assinatura

Data de assinatura: 07-11-2016

Processo: 2015.1.183.91.9

Extrato de Contrato de Coedição

Contratante - Fundação de Desenvolvimento da Unicamp

Contratado: Editora da Universidade de São Paulo - EDUSP

Objeto: Edição da obra: "Manual de Edição e Estilo" de Plínio Martins Filho.

Objeto: Prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva no aparelho de transporte vertical (monta-carregas) instalado no Restaurante da Escola de Enfermagem da USP.

Processo USP: 2016.1.634.35.0

AGÊNCIA USP DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA NACIONAL E INTERNACIONAL

Resumo de Convênio

Proc. USP 16.1.24461.1.3;

Participantes: Universidade de São Paulo e "Université de Poitiers" (França);

Objeto: Cooperação acadêmica em todas as áreas do conhecimento, a fim de promover o intercâmbio de docentes, pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições;

Vigência: De 11-10-16 a 10-10-21;

Data da assinatura: 11-10-2016.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Termo Aditivo de Convênio Acadêmico

Processo: 2015.1.1241.27.0 - Convênio: 39240

Participantes: Escola de Comunicações e Arte da Universidade de São Paulo e o Município de Mogi das Cruzes.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o coordenador indicado pela convenção, no item 6.1, da Cláusula Sexta - Coordenação do Convênio.

Data da assinatura: 10-10-2016.

Vigência: 24 meses, a contar da data de assinatura.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Considerando o que dispõem o Estatuto e o Regimento Geral da USP, com base nos critérios aprovados pela Comissão de Graduação em sua 109ª sessão ordinária, realizada em 31-10-2016, essa Unidade torna pública a existência de 20 vagas para o curso de Educação Física e Esporte (currículo 39040-Núcleo Geral) para o processo de transferência interna 2017 para ingresso no primeiro semestre de 2017:

1) Da inscrição dos candidatos:

1.1) A inscrição será realizada nos dias 16 e 17-01-2017, das 9h às 16h, no Serviço de Graduação da Escola de Educação Física e Esporte, USP, Av. Prof. Mello Moraes, 65 - Butantã - SP.

1.2) Poderão inscrever-se no Processo de Transferência Interna 2017, alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Universidade de São Paulo.

1.3) Requerimento à Comissão de Graduação, fornecido pelo Serviço de Graduação da EFEU/USP no momento da inscrição;

2) Atestado de Matrícula da Unidade de origem;

2.3) Histórico Escolar da Unidade de origem devidamente atualizado e assinado pelos responsáveis pela Unidade;

2.1) Cópia do RG, no caso de estrangeiro apresentar cópia do RNE.

Obs: 1) A inscrição poderá ser realizada por procurador que deverá apresentar procuração simples e RG original ou outro documento equivalente;

2) Os alunos da EFEU/USP não necessitam apresentar os documentos descritos nos subitens "2.2" e "2.3", do item 2 deste edital.

3) Critérios para avaliação e seleção dos candidatos:

3.1) O candidato será submetido às seguintes avaliações:

3.1.1) Prova escrita: prova de natureza dissertativa cuja temática envolverá assuntos relacionados ao corpo de conhecimento do curso de Educação Física e Esporte. A prova escrita será realizada no dia 03-02-2017 com duração máxima de 4 horas.

3.1.2) Entrevista: a ser conduzida pela Comissão de Graduação da EFEU/USP. As entrevistas serão realizadas no dia 06-02-2017 às 10h30.

3.2) Sobre a composição da nota:

3.2.1) A nota final do candidato será representada pela média ponderada das notas obtidas na prova escrita e entrevista;

3.2.2) Serão atribuídos os seguintes pesos a cada um dos componentes da média final. A prova escrita terá peso 0,65 (sessenta e cinco centésimos da nota final) e a entrevista terá peso 0,35 (trinta e cinco centésimos da nota final).

3.2.3) Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 7 (sete);

3.2.4) Caso o número de vagas seja menor que o número de aprovados, o preenchimento das vagas atenderá ao princípio classificatório;

3.2.5) Em observância ao § 2º do art. 78 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no exame de seleção, em caso de empate entre candidatos a transferência, o aluno proponente da USP terá preferência sobre os de outras instituições de ensino superior;

3.2.6) Persistindo o empate, o desempenho na prova escrita será utilizado como critério de desempate;

3.2.7) Não haverá revisão de prova e de nota.

4) Divulgação dos resultados e matrícula dos candidatos aprovados:

será realizada no dia 03-02-2017 com duração máxima de 4 horas.

3.1.2) Candidatos matriculados nos cursos de graduação da EFEU/USP ficam dispensados da prova escrita, sendo utilizada como nota de prova escrita a média ponderada sua do curso de graduação;

3.1.3) Entrevista: a ser conduzida pela Comissão de Graduação da EFEU/USP. As entrevistas serão realizadas no dia 06-02-2017 às 10h30.

3.2) Sobre a composição da nota:

3.2.1) A nota final do candidato será representada pela média ponderada das notas obtidas na prova escrita e entrevista. No caso de candidato matriculado nos cursos de graduação da EFEU/USP a média ponderada sua do curso de graduação será utilizada como nota da prova escrita e terá a incidência dos mesmos pesos, conforme item 3.2.2, do computo da nota final.

3.2.2) Serão atribuídos os seguintes pesos a cada um dos componentes da média final. A prova escrita terá peso 0,65 (sessenta e cinco centésimos da nota final) e a entrevista terá peso 0,35 (trinta e cinco centésimos da nota final).

3.2.3) Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final maior ou igual a 7 (sete);

3.2.4) Caso o número de vagas seja menor que o número de aprovados, o preenchimento das vagas atenderá ao princípio classificatório;

3.2.5) Persistindo o empate, o desempenho na prova escrita será utilizado como critério de desempate;

3.2.6) Não haverá revisão de prova e de nota.

3.2.7) Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 7 (sete);

3.2.8) Caso o número de vagas seja menor que o número de aprovados, o preenchimento das vagas atenderá ao princípio classificatório;

4) Os resultados e as matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas nos dias 23 ou 24-02-2017 no Serviço de Graduação da Escola de Educação Física e Esporte da USP, das 09h às 16h. Em nenhuma hipótese será informado resultado via telefônica, e-mail ou qualquer outro tipo de meio de comunicação.

4.2) O não comparecimento do candidato aprovado nos dias 23 ou 24-02-2017 implicará na desistência da vaga, sendo chamado o próximo candidato classificado.

5) Bibliografia sugerida:

5.1) Tani, G. Educação Física e o Esporte no contexto da universidade. Revista Brasileira de Educação Física e Esporte. São Paulo, v.25, n. spe, p.117-26, 2011 - M. L. Especial.

5.2) Tani, G. C